



TERMO DE REFERÊNCIA 002/2019¹ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - CONTRATO DE GESTÃO Nº 18/2018, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 da SMS.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de Serviços de Avaliação e Análise dos Parâmetros necessários para conformidade de Equipamentos de Esterilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em Regimento próprio elaborado pela Contratante, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, além de atender aos requisitos de funcionamento da área de esterilização de materiais conforme RDC 15.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 – AUTOCLAVE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Calibração e Verificação quanto dos instrumentos de controle que compõem o equipamento. (Malha de temperatura, Manômetro e vacuômetro)
02	01 estudo com a câmara – Bowie Dick à 134 °C
03	03 estudos com a câmara vazia à 134 °C
04	03 estudos com a câmara vazia à 121 °C
05	03 estudos com a câmara com carga – instrumentais à 134 °C
06	03 estudos com a câmara com carga – Tecido à 134 °C
07	03 estudos com a câmara com carga – Termosensíveis 121 °C

3.2 – TERMODESINFECTORA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Calibração e Verificação quanto dos instrumentos de controle que compõem o equipamento. (Malha de temperatura, Manômetro)
02	03 Simulações de lavagem por STF LoadCheck
03	04 estudos com a câmara vazia à 80 °C
04	04 estudos com a câmara com carga – Instrumental 80°C

**Para execução dos ciclos com carga em autoclave, estufa de esterilização e despirogenização o contratante deverá fornecer, controlar e documentar os resultados dos indicadores microbiológicos e/ou endotoxinas para o ensaio.*

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os Serviços serão executados, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na via Coletora B – Cajazeiras - Cassange em dias e horários previamente acordado com a Contratante.
- 4.2. Deverá haver distribuição de até 12 termopares na câmara pelo período estabelecido na proposta;
- 4.3. Análise e registro da temperatura máxima e mínima durante cada estudo;
- 4.4. Registro dos dados e avaliação de acordo com os critérios de aceitação estabelecidos em normas ou pelo cliente;
- 4.5. Fotos do equipamento e das montagens dos sensores;
- 4.6. Análise e registro da diferença de temperatura máxima e mínima durante cada estudo;
- 4.7. Dados dos padrões utilizados e seus respectivos certificados de calibração;
- 4.8. Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis de cada estudo;
- 4.9. Registro das temperaturas a cada 60 segundos de cada sensor durante o ciclo;
- 4.10. Distribuição dos indicadores biológicos ou bioindicadores nos ciclos de carga;
- 4.11. Anexação de laudos microbiológicos fornecidos pela contratante ao relatório da qualificação térmica;
- 4.12. Calibração das malhas de temperatura, pressão.

5- PERIODICIDADE

- 5.1. O serviço deverá ser realizado pontualmente.

6 – CONFIDENCIALIDADE

- 6.1. Informações técnicas eventualmente obtidas durante a realização das atividades envolvidas, como especificação, funcionamento, organização ou desempenho da organização cliente deverão ser mantidas como confidenciais e sigilosas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 7.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor.
- 7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.
- 7.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante;
- 7.6. Assinar declaração dando ciência do Código de Conduta da contratante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.



9 – DA PROPOSTA

9.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 10.02.2018, no seguinte endereço eletrônico proposta.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2019.

Gerência Administrativa Financeira
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia